

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



O **MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça da Bandeira, 138 – Centro – Taperoá - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.850.342/0001-42, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público Edital nº 001/2025, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A responsabilidade pela execução é da **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, obedecidas as normas deste edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Taperoá-BA, de acordo com as Tabelas do item 2. deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Taperoá-BA.

1.3. O cronograma de atividades do presente Concurso Público está presente no anexo I deste edital.

1.4. O conteúdo programático, objeto da(s) prova(s) objetiva(s), consta no anexo II deste edital.

1.5. As atribuições dos cargos constam no anexo III deste edital.

1.6. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá as etapas, a seguir discriminadas e todas serão realizadas no município de Taperoá/BA:

1.3.1. 1ª Etapa

Avaliação de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de provas com questões objetivas para todos os cargos e Prova Discursiva/Técnica Situacional para os cargos de nível superior.

1.3.2. 2ª Etapa

Avaliação de Habilidades e Perfil de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Nível Superior**: 100 - Agente ambiental, 101 - Assistente social, 102 - Auditor Fiscal, 103 - Enfermeiro, 104 - Fisioterapeuta, 105 - Nutricionista, 106 - Psicólogo, 107 - Psicopedagogo; **Nível Técnico**: 300 - Técnico Agrícola, 301 - Técnico de Enfermagem; **Nível Médio**: 400 - Agente Administrativo, 401 - Fiscal Ambiental, 402 - Fiscal de Tributos; **Nível Fundamental**: 500 - Agente de portaria, 504 - Merendeira.

Avaliação Didática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos 200 - Professor I, 201 - Professor II Licenciatura em Artes, 202 - Professor II Licenciatura em Ciências, 203 - Professor II Licenciatura em Educ. Física, 204 - Professor II Licenciatura em Geografia, 205 - Professor II Licenciatura em História, 206 - Professor II Licenciatura em Inglês, 207 - Professor II Licenciatura em Matemática, 208 - Professor II Licenciatura em Português

Teste de Aptidão Física-TAF de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo 403-Guarda Civil Municipal, habilitados na Avaliação de Conhecimentos.

Avaliação Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Nível Fundamental**: 501 - Agente de Serviços Gerais, 502 - Coveiro, 503 - Mecânico de Máquinas Pesadas.

1.3.3. 3ª Etapa

Avaliação Psicológica: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO, de caráter eliminatório, exclusivamente para o cargo 403-Guarda Civil Municipal, considerado APTO no Teste de Aptidão Física-TAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**1.3.4. 4ª Etapa**

Avaliação de Melhor Qualificação (títulos) e **Maior Experiência Profissional** (tempo de serviço) de caráter classificatório, para todos os candidatos habilitados nas etapas anteriores.

1.3.5. 5ª Etapa

Exame Médico Admissional, a ser realizado pelo Município de TAPEROÁ/BA após a homologação do Concurso Público, de caráter eliminatório, para todos os candidatos habilitados e convocados para nomeação.

Avaliação de capacitação, por meio do curso de formação para o cargo de 403-Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório e classificatório, realizado pela Prefeitura Municipal.

1.4 A convocação das vagas informadas no item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Taperoá/BA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Taperoá/BA. A nomeação é de competência da Prefeita Municipal, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

1.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

1.7. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária mensal, quantitativo de vagas de ampla concorrência, quantitativo de vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

QUADRO 2.1 – NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
CÓDIGO DA VAGA	CARGO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			REMUNE-RAÇÃO	TAXA INSCRIÇÃO
				AC ²	PCD ³	TOTAL		
100	AGENTE AMBIENTAL	Ensino Superior com Formação em Biologia, Engenharia Ambiental ou Engenheiro Florestal.	40h	1	-	1	R\$2.100,00	R\$100,00
101	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Serviço Social e registro no conselho competente.	30h	4	1	5	R\$2.100,00	R\$100,00
102	AUDITOR FISCAL	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	1	-	1	R\$3.700,00	R\$100,00
103	ENFERMEIRO	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Enfermagem e registro no conselho competente.	40h	4	-	4	R\$1.518,00	R\$100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



104	FISIOTERAPEUTA	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Fisioterapia e registro no conselho competente.	30h	2	-	2	R\$2.100,00	R\$100,00
105	NUTRICIONISTA	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Nutrição e registro no conselho competente.	30h	3	-	3	R\$2.100,00	R\$100,00
106	PSICÓLOGO	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Psicologia e registro no conselho competente.	30h	3	-	3	R\$2.100,00	R\$100,00
107	PSICOPEDAGOGO	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Psicopedagogia	40h	5	1	6	R\$2.100,00	R\$100,00
200	PROFESSOR I	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Pedagogia	20h	47	3	50	R\$2.433,88	R\$100,00
201	PROFESSOR LICENCIATURA EM ARTES	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena de formação em Artes	20h	1	-	1	R\$2.433,88	R\$100,00
202	PROFESSOR LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena de formação em Ciências	20h	4	-	4	R\$2.433,88	R\$100,00
203	PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUC. FÍSICA	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena de formação em Educ. Física	20h	5	1	6	R\$2.433,88	R\$100,00
204	PROFESSOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena de formação em Geografia	20h	5	1	6	R\$2.433,88	R\$100,00
205	PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena de formação em História	20h	4	-	4	R\$2.433,88	R\$100,00
206	PROFESSOR LICENCIATURA EM INGLÊS	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena de formação em Inglês	20h	5	1	6	R\$2.433,88	R\$100,00
207	PROFESSOR LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena	20h	10	1	11	R\$2.433,88	R\$100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



		de formação em						
		Matemática						
208	PROFESSOR II LICENCIATURA EM PORTUGUÊS	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena de formação em Português	20h	7	1	8	R\$2.433,88	R\$100,00

QUADRO 2.2 – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO ⁽¹⁾

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			REMUNE- RAÇÃO	TAXA INSCRIÇÃO
				AC ²	PCD ³	TOTAL		
300	TECNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Técnico Completo em Agricultura	40h	4	-	4	R\$1.800,00	R\$80,00
301	TECNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem.	40h	7	1	8	R\$1.518,00	R\$80,00

QUADRO 2.2 – NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			REMUNE- RAÇÃO	TAXA INSCRIÇÃO
				AC ²	PCD ³	TOTAL		
400	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40h	47	3	50	R\$1.518,00	R\$60,00
401	FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo.	40h	1	-	1	R\$1.800,00	R\$60,00
402	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo.	40h	2	-	2	R\$1.800,00	R\$60,00
403	GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio Completo.	40h	4	1	5	R\$1.518,00	R\$60,00

QUADRO 2.2 – NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			REMUNE- RAÇÃO	TAXA INSCRIÇÃO
				AC ²	PCD ³	TOTAL		
500	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	47	3	50	R\$1.518,00	R\$50,00
501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	95	5	100	R\$1.518,00	R\$50,00
502	COVEIRO	Ensino Fundamental incompleto.	40h	3	-	3	R\$1.518,00	R\$50,00
503	MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada de 2(dois) anos de atividade.	40h	1	-	1	R\$3.700,00	R\$50,00
504	MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo.	40h	23	2	25	R\$1.518,00	R\$50,00

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital;

⁽²⁾ Ampla Concorrência;

⁽³⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2. As atribuições dos cargos divulgadas neste Edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração do Município de TAPEROÁ/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste Edital.

2.3. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a necessidade do Município.

2.3.1. A lotação ou a designação do candidato nomeado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as

Página 4 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso, sem necessidade de justificação por parte da administração.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Taperoá/BA:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, assim como aos estrangeiros, na forma do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 266/2008;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, no estado da Bahia, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando for o caso;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato a ser apurado no exame médico admissional;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, mediante a apresentação de declaração própria sobre essa condição;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Disposições Gerais Relativas às Inscrições

4.1.1. A inscrição neste Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições do Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao candidato ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.

4.1.2. Ao realizar a inscrição, o candidato aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018.

4.1.3. O candidato poderá efetuar até duas inscrições neste Concurso Público, desde que sejam para cargos de níveis distintos, ou seja, uma de nível médio e outra de nível superior.

4.1.4. O candidato poderá realizar duas ou mais inscrições no concurso público, devendo ficar atento ao horário de aplicação da prova objetiva para os respectivos cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



4.1.5. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

4.1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.1.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.2. Procedimentos para Realização da Inscrição

4.2.1. As inscrições para o Concurso Público do Município de Taperoá/BA serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br>, durante o período indicado no Anexo I – Cronograma, que compreende de 14 de novembro de 2025 à 05 de dezembro de 2025.

4.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site indicado e **selecionar o link correspondente ao “Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Taperoá/BA”**, observando atentamente as instruções contidas na página eletrônica.

4.2.3. A inscrição será formalizada mediante o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Preencher integralmente o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo pretendido e das normas constantes neste Edital;
- b) Após o envio do formulário, **imprimir o boleto bancário** gerado pelo sistema e **efetuar o pagamento da taxa de inscrição** na rede bancária até a data de vencimento. O pagamento realizado após essa data implicará **automático cancelamento da inscrição**.

4.2.4. Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito de identificação pelo nome social, bem como o direito à escolha da forma de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada em seu meio social.

4.2.5. O candidato que desejar poderá informar seu nome social no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.2.6. A anotação do nome social será realizada entre parênteses, antes do nome civil, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, observando-se o procedimento descrito no subitem 7.2.1 deste Edital.

4.2.7. Após o envio definitivo do Formulário de Solicitação de Inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido.

4.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato gerar o boleto bancário com antecedência suficiente, garantindo a compensação dentro do prazo estabelecido para pagamento, conforme o Anexo I – Cronograma.

ATENÇÃO: o boleto só estará registrado para pagamento, após 24h da sua emissão.

4.2.9. Não serão aceitos pagamentos efetuados fora do período definido ou após o vencimento do boleto bancário.

4.2.10. O processamento do pagamento poderá levar até cinco (5) dias úteis, período durante o qual a inscrição poderá constar como “pendente”. Pagamentos realizados em duplicidade não serão reembolsados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



4.2.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade do candidato, o pagamento deverá ser antecipado, observando-se rigorosamente o prazo limite constante no Anexo I – Cronograma.

4.2.12. A Concepção Consultoria não processará registros de pagamento efetuados após o prazo estabelecido, sendo o valor pago irrecuperável, salvo em caso de anulação integral do Concurso Público.

4.2.13. O Município de Taperoá/BA e a Concepção Consultoria não se responsabilizam por inscrições não efetivadas devido a falhas técnicas, interrupções de comunicação, congestionamentos de rede, ou quaisquer outros fatores que impeçam a transferência eletrônica de dados, incluindo atrasos ou erros bancários no processamento da taxa de inscrição.

4.2.14. Não serão aceitos pagamentos após a data limite definida no cronograma, tampouco por meios diferentes dos previstos neste Edital. Pagamentos programados que não se concretizem até o prazo final não terão validade.

4.2.15. A inscrição somente será considerada deferida após o recebimento, pela Concepção Consultoria, da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.16. Não serão admitidas inscrições realizadas por procedimento diverso daquele estabelecido neste item.

4.3. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

4.3.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que sejam membros de família de baixa renda, conforme disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3.2. O candidato que se enquadrar nessa condição e desejar solicitar a isenção deverá:

a) indicar tal intenção no Formulário de Inscrição, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) preencher integralmente os campos obrigatórios, declarando-se membro de família de baixa renda; e

c) encaminhar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

4.3.3. Não serão aceitos NIS:

a) que não estejam vinculados diretamente ao nome do candidato;

b) com status inválido, excluído ou desatualizado na base de dados do CadÚnico; ou

c) que indiquem renda per capita familiar superior ao limite definido para o perfil de baixa renda.

4.3.4. Não serão aceitos pedidos de correção de NIS digitado incorretamente, nem será possível alterar o número informado após a efetivação da inscrição.

4.3.5. Para evitar o indeferimento da solicitação, o candidato deverá preencher seus dados cadastrais exatamente como constam no CadÚnico.

4.3.6. Quaisquer inconsistências cadastrais poderão inviabilizar a concessão da isenção. Caso os dados estejam incorretos, o candidato deverá providenciar a atualização do cadastro antes de solicitar o benefício.

4.3.7. O CadÚnico requer um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da inclusão do candidato, para constar regularmente na base de dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS).

4.3.8. A Concepção Consultoria verificará automaticamente, junto ao órgão gestor do CadÚnico, a veracidade das informações prestadas, não possuindo autonomia para realizar qualquer alteração ou retificação cadastral.

4.3.9. A autodeclaração de membro de família de baixa renda deverá ser enviada para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



4.3.10. Para efetivar o pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar, para o mesmo e-mail, todos os documentos abaixo relacionados, de forma cumulativa:

1. Declaração emitida pelo Coordenador do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente assinada e carimbada, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias, atestando que o candidato integra família hipossuficiente. Somente serão aceitos cadastros realizados até a data de publicação deste Edital;
2. Autodeclaração de membro de família de baixa renda, conforme modelo constante no Anexo II, devidamente preenchida e assinada;
3. Cópias do RG e CPF;
4. Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, contendo: página de identificação; página de qualificação civil; página do último registro de trabalho acompanhada da seguinte, em branco; e página de anotações gerais com a última rescisão contratual;
5. Comprovante de residência atualizado (conta recente de luz, água ou telefone fixo).

4.3.11. Não serão aceitos documentos encaminhados após o prazo estabelecido no cronograma ou enviados para endereço eletrônico diverso do especificado neste Edital.

4.3.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação foi devidamente enviada e está legível. Documentos ilegíveis, incompletos ou em desacordo com as exigências deste Edital não terão validade.

4.3.13. Documentações enviadas fora do prazo ou sem o cumprimento integral dos requisitos implicarão o indeferimento automático do pedido de isenção.

4.3.14. Na hipótese de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato, para cargos distintos, somente será considerada válida a última solicitação enviada dentro do prazo estabelecido.

4.3.15. Todas as informações prestadas no pedido de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por falsidade ideológica ou crime contra a fé pública, sendo eliminado do certame e sujeito às penalidades legais cabíveis.

4.3.16. O candidato que preencher os requisitos deverá solicitar a isenção no ato da inscrição eletrônica, dentro do prazo previsto no Cronograma, anexando a autodeclaração de baixa renda e demais documentos exigidos.

4.3.17. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no site www.concepcaoconcursos.com.br em data prevista no Cronograma. Não caberá recurso contra o indeferimento da solicitação.

4.3.18. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, até o último dia do período de inscrições, acessar o site, emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, confirmando seu interesse em participar do certame.

4.3.19. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e não efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido será automaticamente excluído do Concurso Público.

4.4. Da Solicitação de Condição Especial para a realização das Avaliações, do Nome Social e da Candidata Lactante

4.4.1. Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva e Discursiva

4.4.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.4.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto n.º 9.508/2018, no prazo indicado no Anexo I – Cronograma.

4.4.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

4.4.1.4 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, a deficiência e quais os recursos especiais necessários;

4.4.1.5 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 4.4.4 deste Edital;

4.4.1.5.1 O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

4.4.1.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.4.1.7 O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4.2. A pessoa travesti ou transexual:

4.4.2.1. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 4.4.4. O candidato nesta situação deverá ao realizar sua inscrição informar seu Nome Social, que constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

4.4.2.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Conceção Consultoria e a Prefeitura Municipal de Taperoá-BA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.4.2.3 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação do documento oficial com foto, conforme subitem 6.5.1.

4.4.3. Da candidata lactante:

4.4.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

4.4.3.1.1 No ato da inscrição, enviar o documento do acompanhante (maior de 18 anos) e que será o responsável pela guarda da criança durante a aplicação de provas, sendo que este deve apresentar-se juntamente com a candidata até o horário de fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada após o horário fixado em edital de convocação para fechamento dos portões.

4.4.3.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 4.4.4. deste Edital.

4.4.3.1.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



4.4.3.1.4 Não será disponibilizado, pela Concepção instituto ou pela Prefeitura Municipal, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

4.4.3.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada do fiscal designado

4.4.3.1.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.4. Os documentos mencionados nos subitens **4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3** deste Edital deverão ser **enviados exclusivamente por e-mail**, dentro do período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**, para o endereço eletrônico documentacao@concepcaoconcursos.com.br, com a indicação no campo “Assunto” da mensagem da seguinte forma: **“Concurso Público Taperoá – Edital 01/2025”**. Os arquivos deverão ser anexados em formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, devidamente identificados e legíveis.

4.4.5. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

4.4.6. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Concepção Consultoria, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.7. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 4.4.4., ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

4.4.8. A Concepção Consultoria não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.4.9. A Concepção Consultoria não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

5.1.1. Nos casos dos cargos em que há previsão de reserva de vagas para pessoa com deficiência, as atribuições e tarefas do cargo ou emprego, atenderão a aferição da compatibilidade das funções exigidas com a deficiência do candidato, conforme estipula o art. 3, II, Decreto nº 9.508/2018.

5.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como a Lei Federal nº 13.146/2015, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste concurso público.

5.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

5.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos a utilização de material tecnológico ou habitual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



5.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições.

5.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

5.7.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

5.7.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

5.7.3. O laudo médico enviado durante o período das inscrições, deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 12 (doze) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

5.7.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato terá o seu pedido indeferido.

5.8. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

5.8.1. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste concurso público.

5.9. O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art.4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

5.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 5.9.

5.9.2. A Prefeitura Municipal e a Conceção eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 5.9.

5.10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso público.

5.11. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome dele permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.12. As vagas destinadas no subitem 2.1 e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

5.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



5.14. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência somente poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, em caso de agravamento da deficiência e que torne o exercício da função incompatível para os fins legais.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/> na data indicada no Anexo I – Cronograma.

6.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas para pessoa com deficiência.

6.3 a Concepção Consultoria, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

7. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

7.1. A Avaliação de conhecimentos será aplicada através de:

7.1.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

7.1.2. Avaliação Técnica Situacional de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de nível superior.

7.2. A Avaliação de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório e versará sobre os conteúdos de avaliação constantes do Anexo III deste Edital.

5.3. O Anexo III, integrante deste Edital, contempla apenas os conteúdos programáticos da avaliação de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.3.1. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

5.4. O Município de Taperoá/BA e a Concepção, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

5.5. As provas da avaliação de conhecimentos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, na forma do quadro abaixo:

Avaliação de Conhecimentos – Questões Objetivas e Discursiva/Técnica Situacional – Nível Superior					
Código/Cargo	Conhecimentos	Nº Questões		Peso	Total de Pontos
		Objetivas	Discursiva/Técnica Situacional		
100 - Agente ambiental, 101 - Assistente social, 102 - Auditor Fiscal, 103 - Enfermeiro, 104 - Fisioterapeuta, 105 - Nutricionista, 106 - Psicólogo, 107 - Psicopedagogo; 200 - Professor I, 201- Professor II Licenciatura em Artes, 202 - Professor II Licenciatura em Ciências, 203 - Professor II Licenciatura em Educ. Física, 204 - Professor II Licenciatura em Geografia, 205 - Professor II Licenciatura em História, 206 - Professor II Licenciatura em Inglês, 207 - Professor II Licenciatura em Matemática, 208- Professor II Licenciatura em Português.	Língua Portuguesa	5	-	1,0	5,0
	Gerais	10	-	2,0	20,0
	Específicos	15	-	2,0	30,0
	Prova Discursiva / Técnica Situacional.	-	1	45,0	45,0
	Total	30	1	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



Avaliação de Conhecimentos – Questões Objetivas – Nível Médio, Técnico e Fundamental				
Código/Cargo	Conhecimentos	Questões Objetivas	Peso	Total de Pontos
300 - Técnico Agrícola, 301 - Técnico de Enfermagem, 400 - Agente Administrativo, 401 - Fiscal Ambiental, 402 - Fiscal de Tributos; 403-Guarda Civil Municipal, 500 - Agente de portaria, 501 - Agente de Serviços Gerais, 502 - Coveiro, 503 - Mecânico de Máquinas Pesadas, 504 - Merendeira.	Língua Portuguesa	5	1,0	5,0
	Gerais	10	2,0	20,0
	Específicos	15	2,0	30,0
	Total	30		55,0

5.5.1. A Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões para todos os cargos e 01 Técnica Situacional para o nível superior, distribuídas por áreas de conhecimento.

5.5.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.5.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Avaliação de Conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na Prova Técnica Situacional ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

5.5.3. A Prova Discursiva/Técnica Situacional avaliará temas e situações relacionadas ao exercício profissional. Versará sobre conhecimento abrangendo os conteúdos do Anexo III deste Edital, de acordo com as atribuições estabelecidas no Anexo IV e será realizada juntamente com as questões objetivas.

5.5.4. Para a avaliação da questão técnica situacional serão considerados: conhecimento dos temas aplicados, emprego adequado da linguagem, aspectos gramaticais, segurança e argumentação, estrutura do texto, sendo avaliados os seguintes critérios para pontuação:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos.	5,0
Aspectos Argumentativos	➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias.	5,0
Estrutura do Texto	➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias.	5,0
Aspectos Gramaticais	➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal.	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Edital.	25,0
TOTAL		45,0

5.5. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.7. Os conhecimentos serão avaliados conforme especificação no Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

6.1 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Taperoá, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

6.1.1 A Concepção Consultoria poderá utilizar salas existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

6.2 As Provas Objetivas e Discursiva serão aplicadas na data provável indicada no Anexo I – Cronograma, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

6.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

6.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

6.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/> na data provável indicada no Anexo I – Cronograma.

6.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

6.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

6.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à internet.

6.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

6.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

6.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



6.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Concepção Consultoria.

6.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

6.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

6.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

6.8.1 Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

6.8.2 Realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

6.8.3 Ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

6.8.4 Realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

6.8.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

6.8.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 6.23 deste Edital;

6.8.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados subitem 6.23 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a CONCEPÇÃO CONSULTORIA a aplicação da penalidade devida.

6.9 A CONCEPÇÃO CONSULTORIA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 6.23 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

6.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

6.10 A CONCEPÇÃO CONSULTORIA não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A CONCEPÇÃO CONSULTORIA não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

6.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 4.4.3.1.1 deste Edital.

6.13 A CONCEPÇÃO CONSULTORIA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



6.14 Ao terminar as Provas Objetiva, e Técnica Situacional (quando houver), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva, quando houver para o cargo) devidamente preenchidas e assinadas.

6.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

6.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

6.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

6.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões, incluindo, na existência de discursiva, a transcrição da versão definitiva de acordo com a numeração e sequência correta indicada na Folha de Resposta da Versão Definitiva.

6.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

6.15.5 A Prova Técnica Situacional deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios.

6.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

6.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Técnica Situacional (quando houver para o cargo) e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

6.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva (quando houver) e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

6.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 6.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva (quando houver), devidamente preenchidas e assinadas.

6.20 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva (quando houver) terá a duração de 04 (quatro) horas para o nível superior e 03 (três) horas para os demais cargos, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.21 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico da Concepção Consultoria <https://concepcaoconsultoria.com.br/> na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



6.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme subitem 5.5 deste Edital.

6.23. Será eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

6.23.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou não comparecer à sala ou ao local de realização das provas no horário determinado para o início;

6.23.2. Deixar de apresentar documento de identidade oficial com foto, conforme previsto nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, ou nas demais fases do certame, conforme exigência deste Edital;

6.23.3. Ser surpreendido em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude, com o objetivo de obter vantagem para si ou para terceiros;

6.23.4. Ser surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando, ainda que desligados ou guardados de forma irregular, os seguintes itens, em desacordo com as orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, tais como calculadoras, tocadores de áudio (MP3, MP4), telefones celulares, tablets, smartwatches, notebooks, gravadores, câmeras fotográficas, controles de alarme, ou quaisquer dispositivos similares;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos, legislações, impressos não autorizados ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsas, mochilas, relógios de qualquer tipo, óculos escuros, bem como acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, entre outros).

6.23.5. Estiver portando qualquer aparelho eletrônico ou tecnologia vestível (wearable tech) que emita som ou vibração, mesmo que acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização da prova;

6.23.6. Realizar registro fotográfico ou gravação, por quaisquer meios, após o ingresso na sala de prova;

6.23.7. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

6.23.8. Faltar com respeito a qualquer membro da equipe de aplicação, autoridade presente ou demais candidatos;

6.23.9. Anotar respostas ou informações do exame em qualquer meio não autorizado;

6.23.10. Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal, ou para atividades não permitidas pela equipe de aplicação;

6.23.11. Ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Técnica Situacional;

6.23.12. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas ou na Folha da Versão Definitiva da Técnica Situacional;

6.23.13. Perturbar a ordem dos trabalhos ou adotar comportamento indevido, prejudicando o andamento da aplicação;

6.23.14. Recusar-se à coleta de assinatura e, quando aplicável, à coleta de impressão digital durante a realização das provas;

6.23.15. Ser surpreendido portando qualquer tipo de arma, mesmo que com autorização legal;

6.23.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a outros procedimentos de segurança;

6.23.17. Retirar-se da sala portando o Caderno de Questões antes do tempo mínimo permitido, conforme disposto no subitem 6.17 deste Edital;

6.23.18. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

6.23.19. Retirar-se da sala de prova portando, total ou parcialmente, qualquer um dos materiais oficiais do exame, em especial a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Técnica Situacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



6.23.20. Não atingir a pontuação mínima exigida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

6.24. Caso seja constatado, a qualquer tempo e por qualquer meio, que o candidato se utilizou de processo ilícito ou irregularidade, suas provas serão anuladas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.25. Demais informações referentes a esta etapa serão divulgadas oportunamente no Edital de Convocação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

7.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

7.2. Em caso de discordância do gabarito, os recursos deverão ser oferecidos no prazo determinado no cronograma do concurso público.

7.3. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre o período estipulado de interposição de recursos.

7.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

7.5. Na ocorrência do disposto no subitem 7.4 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

7.6. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

8. DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

8.1. A Prova Didática, cuja pontuação total é de até 30 (trinta) pontos, é de caráter eliminatório e classificatório e a ela serão submetidos os candidatos à função de **Professor**, habilitados na Avaliação Conhecimentos.

8.2. A prova didática constará de uma aula prática de até 20 (vinte) minutos a ser ministrada na especialidade a que o candidato concorre. O tema da aula será escolhido dentre os conteúdos programáticos específicos da função, definidos neste Edital e será divulgado no Edital de convocação para realização da prova didática.

8.3. A Prova de Desempenho Didático será avaliada em escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando o desempenho global do candidato em relação aos aspectos técnicos, pedagógicos e comunicativos apresentados durante a exposição. Serão observados o conhecimento e domínio do conteúdo abordado, a capacidade de contextualização e de integração entre teoria e prática, bem como a utilização de exemplos pertinentes e atualizados. Também serão avaliadas a clareza na comunicação, a fluência verbal, a coerência e a objetividade na exposição das ideias, além do uso de linguagem correta e adequada ao contexto profissional.

8.4. O Plano de Aula ou Sequência Didática, entregue em 02 (duas) vias, será analisado quanto à coerência com o tema proposto, organização lógica das etapas de desenvolvimento, adequação dos recursos pedagógicos utilizados e pertinência das estratégias de ensino e aprendizagem. Serão igualmente considerados a postura e a segurança do candidato durante a apresentação, a didática empregada, a capacidade de interação com o público, o uso adequado do tempo disponível e a consistência de raciocínio entre o planejamento apresentado e a execução da aula. Por fim, avaliar-se-á se o candidato alcançou os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



objetivos propostos no Plano de Aula, demonstrando domínio do conteúdo, clareza metodológica e coerência entre a proposta pedagógica e a condução prática da atividade.

8.5. O uso de equipamentos audiovisuais durante a exposição da aula prática será de inteira responsabilidade do candidato, não contribuindo para a avaliação dos conteúdos apresentados.

9. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL (COMPETÊNCIAS)

9.2.1. Avaliação de Habilidades e Perfil (Competências) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Nível Superior: 100 - Agente ambiental, 101 - Assistente social, 102 - Auditor Fiscal, 103 - Enfermeiro, 104 - Fisioterapeuta, 105 - Nutricionista, 106 - Psicólogo, 107 - Psicopedagogo; Nível Técnico: 300 - Técnico Agrícola, 301 - Técnico de Enfermagem; Nível Médio: 400 - Agente Administrativo, 401 - Fiscal Ambiental, 402 - Fiscal de Tributos; Nível Fundamental: 500 - Agente de portaria, 504 - Merendeira., habilitados na Avaliação de Conhecimentos.

9.2.2. Avaliação de Habilidades e Perfil (Competências), de caráter classificatório, objetiva verificar o grau de compatibilidade entre as competências requeridas para o perfil do cargo e as apresentadas pelo candidato. Avaliação de Habilidades e Perfil (Competências) terá pontuação total de até 25 (vinte e cinco) pontos.

9.2.1.3. Serão avaliadas situações comportamentais do candidato de acordo com o perfil definido no subitem 2 deste Edital.

Competências	Descrição
Proatividade	Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Qualidade no trabalho	Atende aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e a excelência dos resultados.
Atuação Sistêmica	Atua em conjunto com outras áreas e com entidades parceiras por meio de cooperação mutua para implantação de ações e projetos.

9.2.1.4. Os candidatos convocados para a Avaliação de Habilidade e Competências, serão avaliados, por banca examinadora específica.

9.2.1.5. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores será a pontuação final de cada candidato. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos em cada competência e um total mínimo de 15 (quinze) pontos.

9.2.1.5.1 O resultado da avaliação, na forma do quadro das competências, será definido conforme as menções seguintes:

MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
APLICA ALÉM DO ESPERADO	Se diferencia dos seus pares, por superar os padrões estabelecidos em todas as evidências da competência avaliada.	5
APLICA	Aplica todas as evidências da competência avaliada.	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA**
CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

APLICA PARCIALMENTE	Não aplica parte das evidências da competência avaliada.	1
NÃO APLICA	Não aplica nenhuma evidência da competência avaliada.	0

9.2.1.6. Os candidatos serão convocados no site da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br através de Edital de Convocação específico para realização desta etapa.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Avaliação Prática, cuja pontuação total é de até 30 (trinta) pontos, é de caráter eliminatório e classificatório e a ela serão submetidos os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos para os cargos: 501 - Agente de Serviços Gerais, 502 - Coveiro, 503 - Mecânico de Máquinas Pesadas.

10.2. Os critérios de avaliação serão determinados no edital específico de convocação para a Avaliação de Conhecimentos Práticos. Será habilitado nesta etapa o candidato que obtiver um total de pontos igual ou superior a 18 (dezoito).

10.3. Os candidatos serão convocados no site da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br através de Edital de Convocação específico para realização desta etapa.

11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

11.1. Os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos para o cargo de Guarda Civil Municipal que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para o teste de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório.

11.2. Serão submetidos ao Exame de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório, somente os 180 (cento e oitenta) primeiros candidatos habilitados em ordem de pontuação na Avaliação de Conhecimentos.

11.3. Para ingressar no local das provas, o candidato deverá portar os seguintes documentos: documento oficial com foto (original); atestado médico original, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data da realização do Teste de Aptidão Física, com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que o emitiu, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e mental e apto para ser submetido ao teste de aptidão física. Sendo de responsabilidade do candidato as custas para emissão do referido atestado.

11.4. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

11.5. Será considerado “apto” o candidato que atingir a performance mínima nos testes realizados.

11.6. Será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- Não apresentar o atestado médico específico, conforme indicado no subitem 11.3;
- Deixar de realizar algum dos testes;
- Não comparecer para a realização do teste de aptidão física;
- Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
- Não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, nos termos do estabelecido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



11.7. Os testes previstos serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção da corrida de 12 minutos que será realizada em apenas uma tentativa.

11.8. Os candidatos considerados “inaptos” na primeira tentativa dos respectivos testes (com exceção da corrida de 12 minutos), poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo máximo 5 (cinco) minutos da realização da primeira.

11.9. Entre a realização de um teste e outro, independente se de primeira ou segunda tentativa, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

11.10. Nos testes em que é permitida uma segunda tentativa, essa se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

11.11. Após as tentativas previstas neste edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.12. Os candidatos “ausentes” serão eliminados do concurso público.

11.13. As informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(ais) do teste de aptidão física serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação no site da Concepção <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

11.14. O candidato somente poderá realizar o teste de aptidão física na data, horário, local constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

11.15. Não será permitida a realização do teste de aptidão física em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação.

11.16. Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 11.3 deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores o teste de aptidão física, onde será submetido à identificação.

11.17. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

11.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.19. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros da Concepção.

11.20. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do teste de aptidão física. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem abaixo.

11.21. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico, emitido em período não superior a 15 (quinze) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

11.22. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido do teste de aptidão física, não podendo conter no documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

11.23. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do teste de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

11.24. Não será permitido, em hipótese nenhuma, a entrada nos locais de prova portando o qualquer meio eletrônico, inclusive aparelhos celulares.

11.25. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do teste de aptidão física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

11.26. À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.

11.27. Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens deste item.

11.28. A realização do teste de aptidão física ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação das demais fases do concurso.

11.29. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do teste de aptidão física, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

11.30. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

11.31. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 11.26 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

11.32. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

11.33. Os atestados médicos serão retidos pela Conceção e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

11.34. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores do teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar do teste de aptidão física no período especificado no subitem 11.28 deste edital.

11.34. O teste de aptidão física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

11.35. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem o teste de aptidão física, seja em primeira ou segunda tentativa, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

11.36. O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - MASCULINO			
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	RESULTADO	
Barra	Menor que 05 repetições	NÃO APTO	
	Igual ou superior 05 repetições	APTO	
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	RESULTADO	
Abdominal	Menor que 35 repetições	NÃO APTO	
	Igual ou superior a 35	APTO	
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	RESULTADO	
Flexão de Braços	Menor que 35 repetições	NÃO APTO	
	Igual ou superior a 35	APTO	
TESTE	Índices mínimos		
	DISTÂNCIA	TEMPO	RESULTADO
Corrida Aeróbica	2.200 metros	Acima 12 min.	NÃO APTO
		Até 12 min.	APTO

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - FEMININO			
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	RESULTADO	
Barra	Menor que 25 segundos	NÃO APTO	
	Igual ou superior que 25 segundos	APTO	
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	RESULTADO	
Abdominal	Menor que 25 repetições	NÃO APTO	
	Igual ou superior a 25	APTO	
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	RESULTADO	
Flexão de Braços	Menor que 25 repetições	NÃO APTO	
	Igual ou superior a 25 repetições	APTO	
TESTE	Índices mínimos		
	DISTÂNCIA	TEMPO	RESULTADO
Corrida Aeróbica	1.800 metros	Acima 12 min.	NÃO APTO
		Até 12 min.	APTO

11.37. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

11.38. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

11.39. A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

11.40. Descrição dos testes que compõe a avaliação de aptidão física:

11.40.1. BARRA FIXA (MASCULINO)

11.40.1.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão e extensão de cotovelo apoiado na Barra Fixa (Masculino) obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) Posição inicial:** o candidato deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, o mesmo deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação), com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância da largura dos ombros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



mantendo os pés suspensos e os membros inferiores e superiores estendidos, não sendo permitida a flexão dos joelhos.

b) Início e execução do teste: após o candidato tomar a posição inicial, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até que seu queixo ultrapasse completamente a barra, e, em seguida, retomando o corpo para a posição inicial, onde os braços estarão completamente estendidos.

c) Término do teste: o teste será considerado terminado quando o candidato soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou estabelecer contato dos membros inferiores com quaisquer objetos.

11.40.1.2. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

11.40.1.3. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

11.40.1.4. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o candidato terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.

11.40.1.5. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra.
- b) Apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício.
- c) Manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios.
- d) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.
- e) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- f) Obter qualquer tipo de impulso ou promover o balanço das pernas para auxiliar a execução.
- g) Flexionar as pernas (não sendo permitida a flexão dos joelhos).

11.40.2. BARRA FIXA (FEMININO)

11.40.2.1. A metodologia para a preparação e execução da contração isométrica na Barra Fixa (Feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) **Posição inicial:** a candidata deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, a mesma deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação ou supinação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância da largura dos ombros), com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e os pés apoiados em uma base ou nos degraus de uma escada portátil.

b) **Início do teste e execução:** após a candidata tomar a posição inicial, o fiscal retirará a base em que os pés estavam apoiados e acionará o cronômetro.

c) **Término do teste:** o teste será considerado terminado quando a candidata deixar de manter o queixo acima da barra.

11.40.2.2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste:

- a) Utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra.
- b) Apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício.
- c) Utilizar o seguinte movimento acessório durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



- d) Manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo do candidato com quaisquer objetos ou auxílios.
- e) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.
- f) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- g) Permitir que seu queixo tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais dela.

11.40.3. FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO E FEMININO)

11.40.3.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão abdominal remador (masculino e feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) **Posição inicial:** o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete ou com o solo), as pernas e braços deverão estar totalmente estendidos no prolongamento do corpo e tocando ao solo.
- b) **Início do teste:** será comandado “atenção”, “prepara”, e então será avisado e o cronômetro marcará a duração de 60 (sessenta) segundos, momento em que o candidato poderá iniciar o teste.
- c) **Execução do teste:** o candidato deverá elevar o tronco e flexionar as pernas simultaneamente, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, momento em que os cotovelos devem ultrapassar a linha dos joelhos. Ato contínuo, sem interrupções, o candidato deve retornar para a posição inicial, de forma que as mãos e os calcanhares deverão tocar o solo, momento em que se contabilizará o movimento correto.
- d) **Término do teste:** ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

11.40.3.2. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

11.40.3.3. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

11.40.3.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

11.40.4. FLEXÃO DE BRAÇOS (MASCULINO – 04 APOIOS)

11.40.4.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão de braços (masculino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) **Posição inicial:** ao ser comandado “em posição”, o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços), com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.
- b) **Início e execução do teste:** partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas, devendo os braços serem flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90° (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo. O exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica. O candidato realizará flexões de braço ininterruptamente e com o limite de tempo de 60 (sessenta) segundos, momento este que o fiscal acionará o apito com um silvo curto. Não será admitido parada no ritmo das flexões. o corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto.

c) **Término do teste:** ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

11.40.4.2. A contagem será interrompida se alguma parte do corpo (troco, quadril, coxas ou pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova.

11.40.4.3. Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

11.40.4.4. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

11.40.4.5. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

11.40.4.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

a) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.

b) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

11.40.5. FLEXÃO DE BRAÇOS (FEMININO – 06 APOIOS)

11.40.5.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão de braços (feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) **Posição inicial:** ao ser comandada “em posição”, a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços para o solo), com o peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, braços completamente estendidos e com o corpo em desequilíbrio e horizontalizado, ponta dos pés unidas e em contato com o solo, joelhos unidos e em contato com o solo, trabalhando, assim, com aproximadamente 70% (setenta por cento) do seu peso corporal.

b) **Início e execução do teste:** partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas, devendo os braços serem flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90° (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo. O exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica. O candidato realizará flexões de braço ininterruptamente e com o limite de tempo de 60 (sessenta) segundos, momento este que o fiscal acionará o apito com um silvo curto. Não será admitido parada no ritmo das flexões. o corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto.

c) **Término do teste:** ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

11.40.5.2. A contagem será interrompida se alguma parte do corpo (troco, quadril, coxas ou pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova.

11.40.5.3. Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

11.40.5.4. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



11.40.5.5. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

11.40.5.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

11.40.6. CORRIDA AERÓBICA (12 MINUTOS)

11.40.6.1. A metodologia para a preparação e execução da corrida aeróbica de 12 minutos (masculino e feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) **Posição inicial:** o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.
- b) **Início do teste:** após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “Atenção! Prepara” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato.
- c) **Execução do teste:** após o início do teste, o candidato deverá percorrer a distância mínima prevista, no menor tempo possível.
- d) **Término do teste:** o fiscal ficará responsável por observar e parar o cronômetro quando o candidato ultrapassar a faixa demarcatória final, ultrapassando o tronco na linha de chegada, o que acarretará o fim do teste, após ter sido percorrida a distância mínima prevista.

11.40.6.2. A pista de corrida poderá ser asfáltica, de concreto, sintético, de carvão, de saibro, ou qualquer outro tipo de material.

11.40.6.3. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso.

11.40.6.4. Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.

11.40.6.5. Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr e caminhar.

11.40.6.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- b) Receber quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
- c) Parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).

11.41. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

11.42. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos testes.

11.43. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

11.44. Não caberá a Conceção nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

11.45. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. Serão convocados para a realização da avaliação psicológica todos os candidatos considerados aptos no teste de aptidão física.

12.2. A avaliação psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

12.3. A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente, até o limite de 30 candidatos por sala. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

12.4. No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

12.5. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicados no respectivo edital de convocação, munido de documento de identidade original oficial com foto, em conformidade com o item 6.5.1 deste edital e duas canetas esferográficas de cor azul e material transparente e 02 (dois) lápis pretos nº 2.

12.6. Nas horas que antecedem a avaliação psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono.
- b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável.
- c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

12.7. Não serão consideradas alterações socioeconômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da testagem psicológica.

12.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo perfil comportamental do cargo.

12.9. Dessa análise, resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) Apto: candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- b) Inapto: candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- c) Ausente: candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

12.10. O candidato inapto ou ausente será eliminado do concurso público.

12.11. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.

12.12. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos”.

12.13. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro concurso público”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



12.14. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, que poderá ocorrer na sede da banca examinadora ou no município de Taperoá/BA, em local, data e horário previamente informados.

12.15. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Secretarias Municipais da Prefeitura de Taperoá/BA ou ainda psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou do cônjuge.

12.16. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

12.17. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe.

12.18. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

12.19. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.

13. DA AVALIAÇÃO DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1. A Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional de caráter classificatório consistirá na avaliação da documentação que deverá ser apresentada na modalidade e prazos a seguir determinados.

13.1.1. A documentação comprobatória destinada ao julgamento da avaliação de melhor qualificação e maior experiência profissional deverá ser apresentada **em envelope único, devidamente lacrado e identificado** com o nome completo do candidato, número do CPF, código e cargo/função a que concorre. A entrega deverá ocorrer **pessoalmente, impreterivelmente, na data das avaliações da etapa anterior**, conforme **cronograma e edital de convocação específicos** a serem posteriormente publicados.

13.1.1.1 No envelope contendo a documentação deverá constar o nome completo do candidato, CPF e o cargo pretendido.

13.1.2. A não apresentação de documentos para esta etapa avaliativa **não implicará na eliminação** do candidato, sendo atribuída a pontuação zero àqueles que não apresentarem documentos ou não pontuarem na forma dos quadros I e II.

13.1.3. Os documentos pertinentes à Avaliação Documental – Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório ou órgão público competente.

13.2. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.2.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

13.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13.4. Na avaliação dos documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro constante no subitem 13.13 e 13.14.6 deste Edital.

13.5. Os documentos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

13.6. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

13.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados é exclusiva do candidato, não podendo eles serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

Página 29 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



13.8. Serão desconsiderados os documentos que não foram autenticados em Cartório e/ou em órgão público competente, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

13.9. Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto na alínea “D” para o nível superior ou “C” para os níveis médio (declaração comprobatória de exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) da tabela de pontuação dos títulos deste Edital.

13.10. Não serão aceitos/avaliados documentos ilegíveis, como também os emitidos via e-mail ou fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

13.11. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório e/ou órgãos competentes.

13.12. Caso o candidato não tenha qualquer documento válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

13.13 Somente serão considerados os documentos indicados, desde que devidamente **relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo**, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

Quadro I - Melhor Qualificação / Maior Experiência no Cargo Pretendido - Nível Superior				
Alínea	Melhor Qualificação / Maior Experiência no Cargo Pretendido	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
A	Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 16h a 40h (referente ao cargo objeto da inscrição) realizado até setembro de 2025.	3	2,0	6,0
B	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h (referente ao cargo objeto da inscrição) realizado até setembro de 2025.	2	3,0	6,0
C	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar), realizado até setembro de 2025.	2	4,0	8,0
D	Experiência profissional no cargo pretendido, por semestre completo de atuação nos últimos 5 anos, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal), não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	10	1	10,0
PONTUAÇÃO TOTAL NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL				30,0

13.14. Para receber a pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas do **Quadro I**, o candidato deverá atender as seguintes condições:

13.14.1. Alíneas A e B.

13.14.1.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro I de documentos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização profissional, capacitação profissional ou aperfeiçoamento profissional. Não serão pontuados cursos de extensão.

13.14.1.2. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



13.14.1.3. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual concorrerá.

13.14.1.4. O conteúdo programático do curso deverá agregar habilidades de cunho acadêmico, técnico ou cultural, como complemento do conhecimento na área e, como estratégia para sua utilização em decorrência da dinâmica da Administração Pública.

13.14.1.5. O certificado deverá conter:

- a) nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) nome completo do treinando;
- c) datas de início e término;
- d) carga horária;
- e) conteúdo programático;
- f) registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) data e local de expedição; e
- h) assinatura do responsável pela expedição do certificado.

13.14.1.6. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

13.14.1.7. Os cursos realizados fora do Brasil deverão apresentar tradução juramentada e ser convalidados por entidade brasileira.

13.14.2. Alínea C.

13.14.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de cópia autenticada do certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

13.14.2.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei no 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.14.2.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei no 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.14.2.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o documento relacionado na alínea C do quadro de títulos.

13.14.3. Alínea D.

13.14.3.1. Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessário a entrega de um documento (cópia autenticada ou original) – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.14.3.2. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. Também não serão computados períodos de experiência na condição de sócio e/ou sócio administrador de empresas, mediante contrato social.

13.14.3.3. Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o semestre completo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



ininterrupto do vínculo, equivalente a 182 (cento e oitenta e dois) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar o semestre.

13.14.3.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Quadro II - Melhor Qualificação / Maior Experiência no Cargo Pretendido – Nível Fundamental, Médio e Técnico				
Alínea	Melhor Qualificação / Maior Experiência no Cargo Pretendido.	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
A	Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 08h a 39h (referente ao cargo objeto da inscrição) realizado até junho de 2025.	5	2,0	10,0
B	Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária mínima de 40h a 60h (referente ao cargo objeto da inscrição) realizado até junho de 2025.	5	2,0	10,0
C	Experiência profissional no cargo pretendido, por semestre completo de atuação nos últimos 5 anos, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal), não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	10	1	10,0
PONTUAÇÃO TOTAL NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL				30,0

13.15. Para receber a pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas do Quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

13.15.1. Alíneas A e B.

13.15.1.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de documentos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

13.15.1.2. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

13.15.1.3. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

13.15.1.4. O conteúdo programático do curso deverá agregar habilidades de cunho acadêmico, técnico ou cultural, como complemento do conhecimento na área e, como estratégia para sua utilização em decorrência da dinâmica da Administração Pública.

13.15.1.5. O certificado deverá conter:

- nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- nome completo do treinando;
- datas de início e término;
- carga horária;
- registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



- f) data e local de expedição; e
- g) assinatura do responsável pela expedição do certificado.

13.15.1.6. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

13.15.1.7. Os cursos realizados fora do Brasil deverão apresentar tradução juramentada e ser convalidados por entidade brasileira.

13.15.2. Alínea C.

13.15.2.1. Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessário a entrega da declaração/certidão de tempo de serviço (cópia autenticada ou original), emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.15.2.2. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. Também não serão computados períodos de experiência na condição de sócio e/ou sócio administrador de empresas, mediante contrato social.

13.15.2.3. Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o semestre completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 182 (cento e oitenta e dois) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar o semestre.

13.15.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.16. O resultado da **Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional** será divulgado no site da Concepção Consultoria.

14. DOS RECURSOS

14.1. Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br>, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame.

14.1.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos períodos previstos, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

14.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

14.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

14.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

14.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

14.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

14.11. O recurso não poderá conter, em outro lugar que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação de acordo com a opção declarada de modalidade no ato da inscrição.

15.2. A Prefeitura Municipal, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.

15.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) Obter maior pontuação na prova objetiva;
- b) Obter maior pontuação em conhecimentos específicos;
- c) Obter maior pontuação em conhecimentos gerais e legislação municipal, quando aplicável;
- d) Obter maior pontuação em língua portuguesa;
- e) Obter maior pontuação na prova de dinâmica de grupo, didática, ou prática quando aplicável;
- f) Obter maior pontuação na alínea de experiência da prova de títulos;
- g) Obter maior pontuação na prova de títulos;
- h) Tiver maior idade

15.4. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Taperoá, publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



16. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

16.1. A convocação ocorrerá dentro do prazo de validade do concurso público e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

16.2. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Concurso Público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do concurso público (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência quando houver).

16.3. O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- b) Possuir o requisito de escolaridade exigido de acordo com o cargo concorrido;
- c) Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público objeto do presente edital;
- d) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal
- e) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- f) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- g) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;
- h) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- i) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da nomeação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) declaração de bens;
- k) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- l) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional;
- m) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- n) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- o) original e cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 03 (três) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 03 (três) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes criminais da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 03 (três) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes criminais da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 03 (três) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

x) declaração de que:

I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 03 (três) anos;

III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 03 (três) anos;

IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 03 (três) anos após o cumprimento da pena;

V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 03 (três) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

y) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

z) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes ao cargo/vaga escolhida;

aa) Cumprir as determinações deste edital;

bb) Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

16.4. O candidato a ser nomeado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

16.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.5.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



16.5.2. A Prefeitura Municipal reserva-se do direito de acrescentar novos documentos e que poderão ser solicitados no ato da convocação, assim como, poderá suprimir eventuais exigências de documentos que não se faça necessário no ato da convocação.

16.6. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo Município de Taperoá/BA.

16.3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao Município de Taperoá /BA, no prazo improrrogável definido no edital de convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Pojuca/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higidez. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

16.3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Taperoá /BA.

16.3.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do Concurso Público.

16.4. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Taperoá /BA excluí-lo do Concurso Público.

16.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Certame, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Taperoá/BA, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.

16.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados dentro do cadastro realizado na página oficial do certame, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para sua nomeação, caso não seja localizado.

16.7. A solicitação de final de fila poderá ser realizada, apenas uma única vez, no período de entrega da documentação admissional prevista no edital de sua convocação, dentro da validade do concurso público, mediante assinatura de termo próprio, ficando vedada a apresentação em momento diverso.

16.8. O termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas nas quais esteja classificado, inclusive nas listas de reserva de vagas, caso seja optante.

17. DO EXAME TOXICOLÓGICO (ET) E DA PESQUISA SOCIAL (PS)

O Candidato, quando aprovado nas etapas anteriores será convocado mediante Edital específico, para realização do exame toxicológico realizado sob suas expensas e pesquisa social realizada por comissão específica, etapas estas, de caráter eliminatório.

17.1. O Exame Toxicológico, com laudo, para detecção de drogas de uso ilícito será realizado a partir de amostras de materiais biológicos –queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: maconha e metabólitos do delta – 9 MHz, cocaína (e seus metabólitos), anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), opiáceos (e derivados) e fenciclidina (PCP).

17.2. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros Exames Toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, se do interesse da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA (Comando da Guarda Municipal).

17.3. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será realizada por comissão específica, a fim de verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



criminal que contraindiquem os candidatos.

17.4. A investigação social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade e conduta ilibadas. Na pesquisa social, o candidato não deverá possuir antecedentes criminais ou qualquer situação que desabone sua conduta. Para fins da Pesquisa Social, em data oportuna, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data de realização desta etapa e dentro do prazo de validade específico constante da mesma (Da Justiça Federal, Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal para fins criminais, Da Justiça Militar Federal);
- b) Documento da Polícia Civil do Estado onde reside a pelo menos 05 (cinco) anos ou dos estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com um “Nada Consta” sobre processos criminais pendentes naquele Estado; c) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral.

17.5. Todas as certidões negativas deverão NÃO CONSTAR quaisquer alterações em seus resultados para que o candidato se torne APTO nesta fase.

17.6. A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.

17.7. A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: Indicado ou Contraindicado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Taperoá/BA, no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.3.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público não será permitido o remanejamento/reclassificação para o final da lista de classificação.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo da Concepção Consultoria, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



18.6 O Município de Taperoá e a Concepção Consultoria não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, que os candidatos venham a ter para participar deste Concurso Público.

18.7 A Concepção Consultoria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato concepcao@concepcaoconcursos.com.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Concepção Consultoria através do telefone (71) 99974-1309, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público n.º 001/2025, em consulta a Concepção Consultoria.

18.10 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por email disponível no endereço eletrônico concepcao@concepcaoconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

18.10.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

18.10.2 As impugnações interpostas conforme subitem 18.10, serão analisadas e respondidas pelo Município de Taperoá e pela Concepção, observadas as respectivas competências.

18.10.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

18.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá/BA, 14 de novembro de 2025.

CHRISTIANNE MARY PEREIRA GUIMARAES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO*

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO PROVÁVEL
Publicação do Edital	14/11/2025	De acordo com Diário Oficial
Inscrições	14/11 a 07/12/2025	Abertura: De acordo com Diário Oficial Encerramento: 23h59
Solicitação de Isenção	18 e 19/11/2025	Abertura: 00h Encerramento: 23h59
Divulgação das Isenções Concedidas	25/11/2025	A partir das 18h
Data limite para impressão do boleto	09/12/2025	Até às 19h
Data limite para pagamento do boleto	09/12/2025	Horário Bancário
Divulgação das inscrições deferidas	12/12/2025	A partir das 18h
Convocação para Avaliação de Conhecimentos	18/12/2025	A partir das 18h
Consultar local e data de prova	18/12/2025	A partir das 18h
Avaliação de Conhecimentos (prova objetiva e Discursiva)	21/12/2025	A definir no Edital de Convocação
Publicação do gabarito	21/12/2025	A partir das 20h
Prazo recursal	22 e 23/12/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimentos	07/01/2026	A partir das 18h
Prazo recursal	08 e 09/01/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da Avaliação de Conhecimentos	13/01/2026	A partir das 18h
Convocação para Avaliação de Habilidades e Perfil	13/01/2026	A partir das 18h
Convocação para Avaliação de Conhecimentos Didáticos	13/01/2026	A partir das 18h
Convocação para a Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	13/01/2026	A partir das 18h
Convocação para a Entrega dos documentos (MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	13/01/2026	A partir das 18h
Realização da Avaliação de Habilidades e Perfil	16 à 18/01/2026	A definir no Edital de Convocação
Realização da Avaliação de Conhecimentos Didáticos	16 à 18/01/2026	A definir no Edital de Convocação
Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	16 à 18/01/2026	A definir no Edital de Convocação
Resultado Preliminar da Avaliação de Habilidades e Perfil	22/01/2026	A partir das 18h
Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimentos Didáticos	22/01/2026	A partir das 18h
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	22/01/2026	A partir das 18h
Período Recursal da Avaliação de Habilidades e Perfil, Avaliação de Conhecimentos Didáticos e Teste de Aptidão Física (TAF)	23/01/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da Avaliação de Habilidades e Perfil, Avaliação de Conhecimentos Didáticos e Teste de Aptidão Física (TAF)	27/01/2026	A partir das 18h
Convocação para Avaliação Psicológica: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	27/01/2026	A partir das 18h
Realização da Avaliação Psicológica: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	30 e 31/01/2026	A definir no Edital de Convocação
Resultado da Avaliação Psicológica: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	05/02/2026	A partir das 18h
Resultado da MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	05/02/2026	A partir das 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



Período Recursal do Resultado da Avaliação Psicológica: PERFIL PROFISSIONAL	06/02/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Período Recursal do Resultado da MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	06/02/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da Avaliação Psicológica: PERFIL PROFISSIONAL	11/02/2026	A partir das 18h
Resultado Final da MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	11/02/2026	A partir das 18h
Resultado Final do Concurso Público	11/02/2026	A partir das 18h
Homologação	12/02/2026	-

*Este cronograma poderá sofrer alterações mediante necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



ANEXO II - PEDIDO DE ISENÇÃO

Eu, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) , (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de , (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Taperoá-BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 3.26 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I.** Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II.** Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III.** Domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV.** Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- V.** Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome Completo

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia, acentuação, pontuação. Estrutura e formação de palavras. Semântica (ciência dos significados). Classes gramaticais. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo (conjugação verbal) e vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva). Estrutura do período, da oração e da frase. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, mesóclise; ênclise). Pronomes de tratamento (usos e adequações). Funções da linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS - Conhecimentos sobre o Município de Taperoá. Conhecimentos sobre o Estado da Bahia: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevô. Vegetação. Ocorrências Minerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

100 – AGENTE AMBIENTAL - Tipologia de áreas consideradas de Preservação Permanente. Conceitos legais de Área de Preservação Permanente (APP), Área Rural, Manejo Sustentável e Reserva Legal; Responsabilidades em relação às Infrações Ambientais; Supressão de vegetação em áreas consideradas de Preservação Permanente; Ações Não-Formais da Educação Ambiental; Objetivos Fundamentais da Educação Ambiental; Estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente; Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Princípios da Política Nacional do Meio Ambiente; Procedimentos Administrativos adotados no que diz respeito à apreensão de produtos e instrumentos de Infrações Ambientais; Revisão Constitucional da Proteção Ambiental; Patrimônio Nacional Ambiental tutelado pela Constituição Federal de 1988; Tipos de Licenças Ambientais; Proteção da Vegetação no Ordenamento Municipal; Proteção dos Animais de tração no Ordenamento Municipal; Procedimentos adotados com relação a Animais Soltos em Vias Públicas na Área Urbana Municipal; Identificação de Unidades de Conservação de Proteção Integral; Denominação das Unidades de Conservação Municipal; Características das categorias do grupo de Unidades de Conservação de Proteção Integral. Relacionamento interpessoal. Lei Orgânica do Município.

101 – ASSISTENTE SOCIAL - Assistência Social e a Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Fundamentos do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Política Nacional da Assistência Social-PNAS. Norma Operacional Básica 2012-NOB/2012. Norma Operacional Básica/RH/SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS. Lei de Benefício Eventual Municipal de 2017. Seguridade Social. Sistema Único da Assistência Social-SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Intervenções Metodológicas do Serviço Social: Abordagem individual e grupal. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do serviço social. Conhecimento Básico do Programa Bolsa Família e CadÚnico. Sistema Único de Saúde-SUS. Lei 8.080/90, Lei 8142/90, Norma Operacional de Assistência à Saúde 01 e 02, Atenção Integral a Saúde Mental, Modelos de Atenção em Saúde, Controle Social na Saúde, O Papel do assistente Social no Núcleo de Apoio à saúde da Família-NASF, Humaniza SUS, Sistemas de Informação da Saúde. Lei Orgânica do Município de Taperoá.

102-AUDITOR FISCAL - Conceitos de Auditoria. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria nas Organizações. Auditoria Contábil: Objetivo e finalidade da auditoria. Tipos de Auditoria. Auditoria interna. Auditoria externa. Controle interno. Papéis de trabalho. Normas Técnicas e Profissionais. Planejamento de Auditoria. Programa de Auditoria. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo. Auditoria no Sistema de Controles Internos. Amostragem de Auditoria. Risco de Auditoria. Relevância de Auditoria. Procedimentos e Técnicas de Auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Papéis de trabalho. Auditoria de Demonstrações Contábeis do Setor Público. Relatório de Auditoria. Certificado de Auditoria. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Orçamento Público. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, NBASP 3000 – Norma para Auditoria Operacional, NBASP 4000 – Norma para Auditoria de Conformidade. Lei n.º 10.180/2001. Emenda Constitucional nº 132/2023; Lei Complementar nº 214/2025. Código Tributário Nacional Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Sistema tributário nacional, espécies tributárias (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais), competência tributária, limitações ao poder de tributar, princípios constitucionais tributários (legalidade, anterioridade, isonomia, capacidade contributiva, vedação ao confisco, entre outros), normas gerais de Direito Tributário, obrigação tributária principal e acessória, crédito tributário, lançamento tributário,

Página 43 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



decadência e prescrição, responsabilidade tributária, imunidades e isenções, administração tributária, fiscalização e processo administrativo fiscal, sanções tributárias, garantias e privilégios do crédito tributário. Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Aspectos da Lei nº 9.784/1999. Administração pública direta e indireta, poderes administrativos, atos administrativos, atributos, espécies, invalidação, anulação e revogação, processo administrativo, responsabilidade civil do Estado, agentes públicos, cargo, emprego e função pública, acumulação de cargos, regime disciplinar, improbidade administrativa, princípios da administração pública, controle da administração, licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021).

103-ENFERMEIRO - Noções de saúde e doença; Noções de saneamento básico e agravos à saúde; Funcionamento de hospitais públicos; centros de saúde e unidades básicas de saúde; Atenção do enfermeiro na prevenção, na promoção e recuperação da saúde individual e coletiva e no controle de doenças e agravos, no âmbito do Programa de Saúde da Família. Noções de farmacologia. Técnicas básicas de enfermagem. Enfermagem no autocuidado. Sistematização da assistência de enfermagem. Gestão em Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica, centro cirúrgico e centro de material. Urgências e Emergências. Enfermagem na saúde da mulher, criança e adolescente: ginecologia, planejamento familiar, obstetrícia, neonatologia e pediatria. Enfermagem na saúde do adulto e do idoso. Assistência integral aos indivíduos e famílias nas unidades de saúde, no domicílio e/ou nos diversos espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano. Enfermagem em saúde coletiva: política de saúde no Brasil, planejamento e administração em saúde, vigilância à saúde, imunizações, programas de saúde. Programa saúde da família (PSF). Educação em saúde. Enfermagem em saúde mental. Supervisão, coordenação das atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Adulto e do Idoso. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Decreto nº 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Lei Orgânica do Município

104-FISIOTERAPEUTA - Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação em fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida do indivíduo). Trabalho multidisciplinar em saúde; o profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Adulto e do Idoso. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Decreto nº 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Lei Orgânica do Município

105-NUTRICIONISTA - Princípios básicos da nutrição. Glicídios. Gorduras e outros lipídios. Proteínas. Metabolismo hídrico e mineral. Vitaminas lipossolúveis. Vitaminas hidrossolúveis. Energia. Utilização de nutrientes: digestão, absorção e metabolismo. Estabelecimento de normas e padrões nutricionais. Planejamento alimentar familiar. Processo de orientação nutricional. A nutrição nos períodos críticos do ciclo vital. Crescimento e desenvolvimento. Nutrição na gestação e na lactação. Nutrição na primeira e segunda infâncias. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição em geriatria. Desnutrição. Dietoterapia. Alimentação do paciente no hospital. Composição dos alimentos. Problemas dos deficientes físicos quanto à auto alimentação. Dietoterapia nas doenças gastrointestinais. Rotinas dietoterápicas nas cirurgias e dietoterapia do queimado. Controle de peso. Diabetes mellitus. Aterosclerose. Enfermidade cardiovascular. Enfermidade cardiovascular. Enfermidade renal; nefrolitíase. Enfermidades hepáticas. Dietoterapia infantil. Erros inatos do metabolismo. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Adulto e do Idoso. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Decreto nº 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Lei Orgânica do Município.

106-PSICÓLOGO - Políticas de Saúde e saúde mental; atenção integral à saúde mental; psicopatologia; clínica ampliada; atendimento grupal, acompanhamento terapêutico e reabilitação psicossocial; orientações técnicas: centro de atenção psicossocial – CAPS. Desenvolvimento social na infância. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva. Processos psicológicos básicos do comportamento: percepção, motivação, emoção. Teorias da personalidade. Categorias

Página 44 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



da Psicologia Social (linguagem, pensamento, consciência e identidade). Psicologia Organizacional: definição e atuação. Psicologia e processo grupal. Psicologia e Violência Doméstica. Psicologia e abuso sexual. Psicologia na terceira idade. Estatuto do Idoso. Estatuto da criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Legislação básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal 8.080 de 19/09/1990. Decreto nº 7.508/2011, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Modelos de Atenção em Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social. NOB/RH/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais. Normas técnicas do CRAS e do CREAS. Lei Orgânica do Município.

107-PSICOPEDAGOGO - Os Fundamentos da Psicopedagogia: Objeto de estudo. Modelo teórico ou ciência de aplicação prática? Visão histórica e atual da Psicopedagogia. Campos de atuação. Perspectivas. O processo psicopedagógico: diagnóstico, intervenção e superação. A intervenção psicopedagógica no contexto escolar, clínico e cultural. Formas de atuação do psicopedagogo. As diferenças e as relações entre a Psicopedagogia terapêutica e preventiva. Principais teorias da aprendizagem contemporâneas para o processo educacional. Diversidade e inclusão educacional. A inteligência emocional no trabalho. Psicologia do desenvolvimento: definição, história, objeto e métodos. Dimensões biológicas, históricos, sociais e culturais do desenvolvimento psicológico. Principais abordagens do desenvolvimento humano e suas contribuições principais. A relação desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento psicológico e contemporaneidade. Relação entre aprendizagem, educação, e o desenvolvimento do cérebro. O conhecimento da neurociência aplicado ao ensino e na abordagem dos problemas de aprendizagem. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia e Disgrafia. Elementos básicos necessários ao desenvolvimento da leitura e da escrita e dos distúrbios afetivos e cognitivos que permeiam a relação leitor/texto/produção. Seleção e utilização de material lúdico no planejamento de atividades. A Escola e a aprendizagem da Leitura e da Escrita. A intervenção em Leitura e Escrita através de jogos psicopedagógicos. Compreender a dinâmica do processo de diagnóstico psicopedagógico institucional; os principais teóricos; os instrumentos e critérios utilizados no diagnóstico psicopedagógico institucional; o trabalho inter e multidisciplinar; a ética no processo diagnóstico; o caráter preventivo do diagnóstico institucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

200 a 208 – PROFESSOR - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS de Professor I e II). Legislação Educacional: BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Estatuto da Criança do Adolescente. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014); Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da Educação Básica e da Educação Especial. Organização do sistema educacional brasileiro (competências do sistema federativo). Direito à educação constituído na legislação brasileira. A construção de identidades nas interações. A ludicidade como dimensão humana. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento e aprendizagem do educando: Ciclos de Formação Humana; Educação inclusiva; Gestão participativa na escola; Gestão dos processos de ensino/aprendizagem. Desfragmentação curricular: os temas não-disciplinares no currículo. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO DE PROFESSOR

200-PROFESSOR I - Metodologias Ativas na Educação. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo ensino-aprendizagem: Avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/atividades pedagógicas. Métodos de Alfabetização. Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. As contribuições de Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. Avaliação processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. A relação entre educação, escola e sociedade. Inclusão, Diversidade e Direitos Humanos: educação inclusiva, com práticas e legislação específicas; respeito à diversidade étnico-racial, cultural, religiosa e de gênero; combate ao preconceito e à discriminação; educação para a cidadania e os direitos da criança; Gestão Escolar e Políticas Públicas: organização da escola de Educação Infantil; políticas públicas voltadas à primeira infância; papel do professor na gestão democrática e participativa; Tecnologias na Educação Infantil: uso de recursos tecnológicos e digitais de forma crítica e pedagógica; limites e possibilidades do uso de telas na primeira infância; Conhecimentos Gerais e Atualidades: temas contemporâneos relevantes para a educação; questões ambientais, sociais e culturais; ética profissional e responsabilidade docente.

201-PROFESSOR II LICENCIATURA EM ARTES - História da arte no Brasil e no mundo; principais movimentos artísticos, estéticas e expressões das artes; teorias e práticas de improvisação, criação e encenação; elementos constitutivos das artes cênicas: corpo, voz, espaço, gestualidade, ritmo e expressão; fundamentos da interpretação e da performance; noções de cenografia, figurino, iluminação e sonoplastia; legislação educacional aplicável à área das artes; competências pedagógicas relacionadas ao ensino das artes cênicas, incluindo didática, planejamento, mediação cultural, avaliação da aprendizagem e elaboração de projetos pedagógicos voltados à formação artística e cidadã; o significado da Arte na Educação; a Arte como conhecimento; as linguagens artísticas e suas especificidades (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança); Arte, Cultura e Sociedade; tendências pedagógicas e o ensino da Arte: tendência idealista-liberal e tendência realista-progressista; fundamentos teóricos e metodológicos no aprender e ensinar Arte; componentes curriculares básicos que se interrelacionam no planejamento (objetivos, conteúdos, métodos de ensino, meios de comunicação e avaliação); planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.

202-PROFESSOR II LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Clado gramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico-raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não- Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação.

203-PROFESSOR II LICENCIATURA EM EDUC. FÍSICA - Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Anatomia e Fisiologia Humana: Sistema músculo-esquelético e suas funções; Sistema cardiovascular e sua relação com a atividade física; Sistema respiratório e sua importância na prática esportiva; Princípios básicos de biomecânica aplicados ao movimento humano. Pedagogia e Didática da Educação Física; Teorias pedagógicas aplicadas à Educação Física; Metodologias de ensino e aprendizagem na Educação Física; Planejamento e organização de aulas de Educação Física; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem em Educação Física. Fundamentos do Esporte; Regras, técnicas e táticas dos principais esportes (futebol, basquete, vôlei, handebol, entre outros); História e evolução dos esportes; Estratégias de treinamento esportivo; Aspectos psicológicos e sociológicos do esporte. Atividade Física e Saúde; Benefícios da atividade física para a saúde; Princípios do condicionamento físico; Prevenção e tratamento de lesões esportivas; Promoção de um estilo de vida ativo e saudável. Atividades Recreativas e Lazer; Jogos e brincadeiras tradicionais e contemporâneas; Organização de eventos esportivos e recreativos; Desenvolvimento de atividades lúdicas e de lazer para diferentes faixas etárias. Inclusão e Adaptação na Educação Física: Educação Física adaptada para pessoas com deficiência; Estratégias de inclusão de alunos com necessidades especiais; Adaptação de atividades físicas para diferentes capacidades e condições. Ética e Profissionalismo na Educação Física: Código de ética profissional; Responsabilidades e competências do professor de Educação Física; Relação professor-aluno e professor-comunidade;

204-PROFESSOR II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial;

Página 46 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconômica x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e sub regionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e paraense: localização, regionalização e situação administrativas, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. Aspectos relevantes da formação econômica, social, histórica, geográfica e cultural do Município.

205-PROFESSOR II LICENCIATURA EM HISTÓRIA - A História e o ofício do historiador. História Geral/Tempos antigos - Civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa, fenícia, indiana e chinesa. Civilizações americanas. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. História Geral/Tempos medievais - Migrações e reinos germânicos. Império Carolíngio. Africanos, Bizantinos, Magiares, Muçulmanos e Vikings. Feudalismo. Igreja. Cruzadas; Renascimento urbano comercial, Monarquias. Panorama Cultural. Desagregação do sistema feudal. História Geral/Tempos modernos – Humanismo e Renascimentos. Estado Moderno. Reformas Religiosas. Expansão marítimo-comercial europeia. Escravidão moderna. Conquista europeia da América. Mercantilismo. Absolutismo. Revoluções inglesas. Iluminismo e liberalismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independências americanas: Treze colônias e América Espanhola. África e Ásia. Panorama Cultural. História Geral/Tempos contemporâneos - Era Napoleônica. Revoluções Liberais e Nacionalismo. Guerra de Secessão. Imperialismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise de 1929. Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. Globalização, Guerra Fria, Descolonização afro-asiática. América Latina e Guerra Fria. Populismo. Nova ordem internacional. Panorama Cultural. História do Brasil - Tempos Coloniais: Sentidos da colonização. Fundamentos da administração colonial portuguesa. Escravidão, empresa canavieira e agro exportação. Expansão territorial: bandeirismo, mineração, pecuária, extrativismo. Estruturação social. Processos políticos. Panorama cultural. História do Brasil - Tempos Imperiais: Independência na América portuguesa. Instituição e consolidação da Monarquia tropical: Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. Do Império à República. História do Brasil – Tempos Republicanos: República Oligárquica. Revolução de 1930. Golpe de 1937 e Era Vargas. Redemocratização. Governos militares no Brasil. Nova República. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultura. Aspectos relevantes da formação econômica, social, histórica, geográfica e cultural do Município.

206-PROFESSOR II LICENCIATURA EM INGLÊS - BNCC de Língua Inglesa. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurs direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

207-PROFESSOR II LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - Números e operações: adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros e decimais; propriedades de potenciação e radiciação; dízimas periódicas; frações: operações com frações, simplificação e transformação de frações em decimais; porcentagem e regra de três: cálculo de porcentagens e resolução de problemas envolvendo regra de três simples e composta; álgebra: equações do 1º e 2º grau, expressão algébrica e valor numérico de expressões, adição e subtração de

monômios e polinômios; geometria: cálculo de áreas de figuras planas; outros tópicos: critérios de divisibilidade, números primos, máximo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC), sistema métrico decimal, razão e proporção.

208-PROFESSOR II LICENCIATURA EM PORTUGUÊS - o ensino da leitura e da escrita; alfabetização e letramento; sistema de escrita alfabética; correspondência entre fonemas e grafemas; consciência fonológica; ortografia e uso da nova ortografia da língua portuguesa; reconhecimento e uso das letras maiúsculas e minúsculas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA**
CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

formação e separação silábica; estrutura e formação das palavras. Estudo das classes de palavras e suas funções no texto; noções de frase, oração e período; concordância nominal e verbal; pontuação e acentuação gráfica. Compreensão e interpretação de textos orais e escritos; reconhecimento de gêneros textuais do cotidiano (bilhetes, cartas, contos, notícias, poemas, receitas, anúncios, entre outros). Análise linguística: coesão e coerência textual; significação das palavras no contexto; sinonímia, antonímia e polissemia. Produção de textos adequados à situação comunicativa; planejamento, revisão e reescrita textual. Estudo e valorização da literatura infantil; leitura e análise de textos literários; elementos básicos da narrativa (personagens, enredo, tempo e espaço); o texto literário como prática social, cultural e estética. Aspectos sociolinguísticos: variação linguística, linguagem formal e informal, diversidade cultural e respeito às variedades regionais. Metodologias e práticas pedagógicas voltadas ao ensino da Língua Portuguesa nos anos iniciais, com ênfase na leitura, na oralidade e na produção textual.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação de textos; coesão e coerência textual. Ortografia, acentuação, pontuação. Estrutura e formação de palavras. Semântica (ciência dos significados). Classes gramaticais. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo (conjugação verbal) e vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva). Estrutura do período, da oração e da frase. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, mesóclise; ênclise). Pronomes de tratamento (usos e adequações). Estilística: figuras de linguagem (denotação e conotação). Funções da linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS - Conhecimentos sobre o Município de Taperoá. Conhecimentos sobre o Estado da Bahia: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevos. Vegetação. Ocorrências Minerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

300-TECNICO AGRÍCOLA- Olericultura: classificação das hortaliças; planejamento e instalação de hortas; tratamentos culturais; manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; sistemas de produção (convencional, orgânico e hidropônico); manejo da irrigação. Jardinagem e Paisagismo: produção e propagação de mudas ornamentais; planejamento e instalação de jardins; tratamentos culturais; manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; manejo da irrigação. Fruticultura: produção integrada de frutas; propagação de plantas frutíferas; formação de mudas; planejamento e instalação do pomar; tratamentos culturais; manejo de pragas, doenças e plantas daninhas. Manejo da irrigação. Silvicultura: implantação de viveiros florestais; produção e manejo de espécies florestais. Culturas Anuais: cultivo, manejo e beneficiamento de grãos e sementes. Principais pragas e doenças das culturas e seu controle. Solos: formação, composição, propriedades físicas e químicas do solo; manejo e conservação do solo; adubação química e orgânica do solo; interpretação de análise de solo; correção do solo. Defesa Sanitária Vegetal: tecnologia de aplicação de agrotóxicos; uso racional de agrotóxicos; destino de embalagens de agrotóxicos. Mecanização Agrícola: operações, manutenção e conservação de máquinas e implementos agrícolas. Topografia: Cálculo de áreas; medidas agrárias e determinação de curvas de nível. Zootecnia: Manejo sanitário, reprodutivo e nutricional de bovinos de corte e leite, suínos, ovinos e aves de corte e postura e formulações de rações. Legislação Ambiental: Lei 4771/65 – Código Florestal. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal. Lei Orgânica do Município.

301-TECNICO DE ENFERMAGEM - Fundamentos de Enfermagem. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico uterino e mama, planejamento familiar. Noções de conservação e limpeza. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Decreto nº 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços.

Página 48 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



Modelos de Atenção em Saúde. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal. Lei Orgânica do Município.

400-AGENTE ADMINISTRATIVO – Evolução histórica do pensamento administrativo: administração científica, teoria clássica da administração, escola das relações humanas, abordagem comportamental, teoria da burocracia, teoria dos sistemas e abordagem contingencial. Conceitos e princípios fundamentais da administração: processo administrativo e suas funções de planejamento, organização, direção e controle; gestão da qualidade e melhoria contínua; administração de materiais e patrimônio; função compras; administração e controle de estoques; movimentação e armazenagem de materiais; logística e cadeia de suprimentos; gestão patrimonial e processo decisório. Administração estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional; elaboração de visão, missão, valores e análise SWOT; análise competitiva e estratégias genéricas; formação, implementação e avaliação de estratégias empresariais e corporativas; mudança estratégica; cadeia de valor; competências essenciais e visão baseada em recursos; redes e alianças; balanced scorecard e processo decisório aplicado à gestão organizacional. Dinâmica das organizações: a organização como sistema social; cultura organizacional, motivação e liderança; estrutura organizacional e seus tipos; centralização e descentralização; desenho organizacional e estrutura baseada em processos; qualidade total e suas técnicas; comunicação interpessoal e intergrupar; comportamento humano nas organizações; desempenho, estilos de liderança e situações de trabalho; processo decisório racional e fatores que influenciam a tomada de decisão. Princípios da Administração Pública: atos administrativos, responsabilidade fiscal e licitação pública — conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades e procedimentos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Estrutura do aparelho estatal brasileiro: administração direta e indireta; centralização e descentralização na Administração Pública; governo eletrônico (e-Governo); inovações trazidas pela Constituição Federal de 1988, incluindo agências executivas, serviços públicos e de utilidade pública, delegação de serviços a terceiros, agências reguladoras, convênios e consórcios públicos. Planejamento, diretrizes e orçamentos públicos: planejamento estratégico na Administração Pública e sua aplicação na gestão de resultados. Ferramentas de análise organizacional: diagrama de Ishikawa, diagrama de Pareto, histograma, estratificação, diagramas de dispersão e diagrama de árvore. Gestão para resultados: a organização e suas dimensões estruturais e dinâmicas; estudos estratégicos e seu impacto nas organizações contemporâneas; coordenação administrativa — necessidade, problemas e métodos; comunicação organizacional e efetividade nos processos internos. Mudança organizacional: forças internas e externas que influenciam o processo de mudança; o papel do agente de mudança e os métodos de condução; organizações como comunidades de conhecimento; gestão do conhecimento e gestão de pessoas por competências.

401-FISCAL AMBIENTAL - Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da Municipal, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; Monitoramento ambiental; Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamento dos recursos florestais; Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimulo a difusão de tecnologias, informação e execução de programas de Educação Ambiental. Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA). Zoneamento ecológico-econômico; Política Nacional da Biodiversidade; Mudanças climáticas, Protocolo de Kyoto e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL; Noções de Aquicultura; Noções de agroecologia e silvicultura; Noções gerais de economia ambiental, Código Ambiental Estadual, Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981 e suas alterações, Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997 e suas alterações, Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999, Código Florestal nº 12.651/2012, Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430. Lei nº 10.257/2001 (Regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana).

402-FISCAL DE TRIBUTOS - Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional Lei Complementar nº 116/2023. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Política fiscal. Políticas governamentais de estabilização econômica. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Contabilidade em moeda constante. Legislação Fiscal. Tributos fiscais. IPTU, ISS e ITBI. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Receita e despesa pública. Princípios do orçamento público. Execução do orçamento: controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



e fiscalização de execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. O papel dos Tribunais de Contas. Tributação e orçamento. Competência e capacidade tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos em espécie e classificação. Imunidade, isenção e anistia. Obrigações tributárias: conceito, natureza, espécies, elementos, fato gerador, sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição do crédito tributário; lançamento e suas modalidades; garantias e privilégios; suspensão e extinção da exigibilidade do crédito tributário.

403-GUARDA MUNICIPAL - Crime de trânsito; Procedimentos nas ocorrências de atos infracionais; Atuação do Guarda Municipal em estado de necessidade durante atendimento em ocorrência, pela ótica do Código Penal Brasileiro; Legítima defesa praticada por Guarda Municipal em ocorrência sob sua responsabilidade de atuação; Casos polêmicos sobre o tema Estrito Cumprimento do Dever legal; Crime de Peculato praticado por Guarda Municipal no exercício de suas funções; Crime de Concussão praticado por Guarda Municipal no exercício de suas funções; Crime de Corrupção Passiva e/ou Ativa praticado por Guarda Municipal no exercício de suas funções; Crime de Prevaricação praticado por Guarda Municipal no exercício de suas funções; Casos de Violência Arbitrária praticado por Guarda Municipal no exercício de suas funções; Crime de Desobediência praticado por munícipe contra Guarda Municipal durante ocorrência sob sua responsabilidade; Crime de Desacato praticado por munícipe contra Guarda Municipal durante ocorrência sob sua responsabilidade; Abuso de poder praticado por Guarda Municipal no exercício de suas funções; Competências da Guardas Municipais. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais de tipologia: Narrativa, descritiva, dissertativa; e textos não verbais de tipos variados como: charges, quadrinhos, tiras e propagandas. Classes gramaticais: artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, verbo (conjugação verbal), conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Divisão silábica. Acentuação. Ortografia. Análise sintática: sujeito, predicado, complementos verbais: objeto direto e objeto indireto, adjunto adverbial. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sinônimos e antônimos. Pontuação: uso da vírgula, dois pontos e ponto de exclamação. Frase nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS - Conhecimentos sobre o Município de Taperoá. Conhecimentos sobre o Estado da Bahia: Aspectos históricos e econômicos. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

500 - AGENTE DE PORTARIA - Serviço de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios. Ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios públicos. Comunicação, normas de segurança do trabalho e higiene. Noções de hierarquia. Noções de segurança. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização. Conhecimento da função. Formas de tratamento. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Primeiros socorros.

501 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Noções de organização, higiene e saúde. Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. Procedimentos básicos para higienização e arrumação do local de trabalho. Procedimentos básicos para a realização de serviços de: copa e cozinha, banheiro, lavanderia, pátio, jardinagem, coleta seletiva de lixo e acondicionamento de resíduos. Tipos de limpeza em diferentes superfícies. Conhecimento sobre produtos de limpeza em geral e suas utilidades; Noção de roço e capina; Conhecimentos sobre ferramentas em geral e suas utilidades; Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Administração de conflito. Comportamento e conduta profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, motivação, liderança, objetividade e comportamento frente a situações problema.

502 - COVEIRO - Preparo, abertura e fechamento de covas e jazigos; sepultamento e exumação de corpos; cuidados com restos mortais e urnas funerárias; normas de segurança, higiene e biossegurança no ambiente de trabalho; uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); limpeza e conservação de cemitérios, capelas e áreas adjacentes; manuseio e conservação de ferramentas, utensílios e instrumentos utilizados nas atividades do cargo. Procedimentos e rotinas em cemitérios: organização e registro de sepultamentos;

Página 50 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



identificação e controle de sepulturas; manutenção e conservação de jazigos, túmulos e vias de circulação; remoção e destinação adequada de resíduos e materiais biológicos conforme normas sanitárias. Ética profissional e postura no atendimento ao público enlutado: respeito, empatia, sigilo e humanização no serviço funerário. Noções básicas de higiene pessoal e ambiental; prevenção de acidentes de trabalho; normas e equipamentos de segurança; noções básicas de construção e conservação de estruturas. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho.

503 MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS - Noções básicas de mecânica de veículos leves e de máquinas pesadas. Diagnóstico de falhas no sistema de alimentação. Diagnóstico de falhas Hidráulicas. Diagnósticos de falhas elétricas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos leves e pesados: Princípios Básicos do Sistema Elétrico. Elétrica aplicada nos equipamentos Leitura e interpretação de esquemas elétricos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos. Princípios básicos do Sistema Hidráulico. Hidráulica em máquinas pesadas e veículos leves e caminhões. Bombas Hidráulicas. Sistemas Integrados Leitura e Interpretação de sistemas Hidráulicos. Diagnóstico de falhas hidráulicas. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.

504 MERENDEIRA - Elaboração e encaminhamento de solicitações de gêneros para preparação de refeições. Procedimentos de preparo de refeições para merenda escolar. Elaboração de informação sobre falta e sobra de gêneros alimentícios, controle de estoque. Procedimentos de recebimento de gêneros entregues na cozinha, armazenamento e conservação de gêneros alimentícios. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Preparo de refeições para alimentação de crianças e adolescentes. Higienização e manutenção de dependências da cozinha e dos utensílios, higiene pessoal. Procedimentos operacionais de fogões, equipamentos de preparo e pré-preparo de alimentos ou manipulação de gêneros alimentícios. Procedimentos de distribuição de refeições para escolares. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR
100-AGENTE AMBIENTAL
Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Ensino Superior com Formação em Biologia, Engenharia Ambiental ou Engenheiro Florestal..
Atribuições: Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, e demais atos previstos na legislação ambiental pertinentes, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais; Realizar inspeções técnicas; exercer o controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição e degradação ambiental; executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos.
101-ASSISTENTE SOCIAL
Carga Horária: 30 Horas
Requisitos de Investidura: Curso Superior em Assistência Social e registro no conselho competente.
Atribuições: Atuar de acordo com a Política Nacional e a Política Municipal de Assistência Social, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e psicossociais da população e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar, executar e supervisionar os programas realizados no município; promover atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; planejar e atuar na comunidade através de ações em rede; potencializar as parcerias internas com as demais áreas sociais da Educação e Saúde; incrementar as parcerias público privadas, aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e incentivando organizações sociais; atuar em programas multidisciplinares educacionais e de saúde de interesse da comunidade; executar atividades correlatas.
102-AUDITOR FISCAL
Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Curso Superior completo nas áreas de Economia, Direito, Administração, Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.
Atribuições: Exercer atividades internas e externas, relacionadas à tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes municipais, compreendendo assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle, inspeção e execução de tarefas e serviços que lhe sejam cometidos; Lavrar autos de infração referentes aos contribuintes que cometem sonegação de impostos, rasuras em livros e/ou documentos fiscais, criam embaraço ao exercício da ação fiscal e/ou cometem outros atos dolosos visando a burla da Fazenda Municipal; Proceder à revisão fisco - contábil de obrigações tributárias, na forma estabelecida em ato Administrativo; Instituir processos administrativo - tributários, através de diligências e informações técnico - fiscais, inclusive periciais fisco - contábeis; Proceder a lançamentos de ofício por meio de autos de infração, constituindo os créditos tributários respectivos; Efetivar lançamentos por homologação, procedidos na forma da legislação tributária, mediante lavratura de termos em livros ou documentos fiscais; Realizar análises e estudos econômico-financeiros e contábeis, relativos aos tributos municipais, ou atinentes ao cálculo, controle e acompanhamento das transferências; Colaborar na programação e execução de treinamento nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, quando solicitado; Montar relatórios de crédito tributário prevendo receita tributária para fins orçamentários; Elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; Curso de Nível Superior completo nas áreas de Economia, Direito, Administração, Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe. Executar outras tarefas afins e correlatas.
103-ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 Horas
Requisitos de Investidura: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria
Atribuições: Receber e encaminhar o paciente, prestando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



integrada com profissionais de outras instituições parceiras; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde individual e coletiva; tomar decisões visando a gestão apropriada da equipe de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar atividades correlatas.

104-FISIOTERAPEUTA

Carga Horária: 30 Horas

Requisitos de Investidura: Curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho da Competente.

Atribuições: Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar atividades correlatas.

105-NUTRICIONISTA

Carga Horária: 30 Horas

Requisitos de Investidura: Curso Superior em Nutrição e registro no conselho competente.

Atribuições: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos usuários e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem, higiene, segurança e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição e pelo aproveitamento das sobras. Preparar listas de compras de produtos utilizados, garantindo a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética e assistência em educação nutricional à coletividade, dentro das áreas da prefeitura que necessitem desse tipo de serviço. Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos. Executar outras tarefas correlatas.

106-PSICÓLOGO

Carga Horária: 30 Horas

Requisitos de Investidura: Nível Superior em Psicologia e Registro no conselho competente.

Atribuições: Atua na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Atuar junto às equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, e demais unidades de saúde. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando à prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.

107-PSICOPEDAGOGO

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Curso Superior em Psicopedagogia

Atribuições: Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagogia, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagogia visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior; Orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades perturbações de aprendizagem; Esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos.

200-PROFESSOR I**Carga Horária:** 20 Horas**Requisitos de Investidura:** Curso Superior em Pedagogia.

Atribuições: Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social. Implementar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social. Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para representação do seu mundo. Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos. Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia. Ministrar aulas das matérias que compõem faixas de ensino de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível. Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação. Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico. Exercer outras atividades correlatas.

201-PROFESSOR II LICENCIATURA EM ARTES**Carga Horária:** 20 Horas**Requisitos de Investidura:** Curso superior, com habilitação legal para exercício da profissão, licenciatura plena específica para cada área conforme estipulado na referida lei e na legislatura educacional nacional.

Atribuições: Exercer atividades de magistério nas séries finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, com exceção da especialidade de Língua Inglesa, que também poderá exercer atividades nas séries iniciais do Ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem e elaborar relatórios; Realizar trabalhos extra classe vinculados com a preparação de atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento do ensino; Escrever diários de classe e boletins; Cumprir demais dispositivos constantes no Regimento Escolar da Unidade, no estatuto do magistério municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal; Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior; Participar dos cursos de formação continuada e capacitações (oficinas pedagógicas) oferecidas pelos entes federados.

202-PROFESSOR II LICENCIATURA EM CIÊNCIAS**Carga Horária:** 20 Horas**Requisitos de Investidura:** Curso superior, com habilitação legal para exercício da profissão, licenciatura plena específica para cada área conforme estipulado na referida lei e na legislatura educacional nacional.

Atribuições: Exercer atividades de magistério nas séries finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, com exceção da especialidade de Língua Inglesa, que também poderá exercer atividades nas séries iniciais do Ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem e elaborar relatórios; Realizar trabalhos extra classe vinculados com a preparação de atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento do ensino; Escrever diários de classe e boletins; Cumprir demais dispositivos constantes no Regimento Escolar da Unidade, no estatuto do magistério municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal; Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior; Participar dos cursos de formação continuada e capacitações (oficinas pedagógicas) oferecidas pelos entes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



federados.

203-PROFESSOR II LICENCIATURA EM EDUC. FÍSICA

Carga Horária: 20 Horas

Requisitos de Investidura: Curso superior, com habilitação legal para exercício da profissão, licenciatura plena específica para cada área conforme estipulado na referida lei e na legislação educacional nacional.

Atribuições: Exercer atividades de magistério nas séries finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, com exceção da especialidade de Língua Inglesa, que também poderá exercer atividades nas séries iniciais do Ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem e elaborar relatórios; Realizar trabalhos extra classe vinculados com a preparação de atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento do ensino; Escriturar diários de classe e boletins; Cumprir demais dispositivos constantes no Regimento Escolar da Unidade, no estatuto do magistério municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal; Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior; Participar dos cursos de formação continuada e capacitações (oficinas pedagógicas) oferecidas pelos entes federados.

204-PROFESSOR II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Carga Horária: 20 Horas

Requisitos de Investidura: Curso superior, com habilitação legal para exercício da profissão, licenciatura plena específica para cada área conforme estipulado na referida lei e na legislação educacional nacional.

Atribuições: Exercer atividades de magistério nas séries finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, com exceção da especialidade de Língua Inglesa, que também poderá exercer atividades nas séries iniciais do Ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem e elaborar relatórios; Realizar trabalhos extra classe vinculados com a preparação de atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento do ensino; Escriturar diários de classe e boletins; Cumprir demais dispositivos constantes no Regimento Escolar da Unidade, no estatuto do magistério municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal; Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior; Participar dos cursos de formação continuada e capacitações (oficinas pedagógicas) oferecidas pelos entes federados.

205-PROFESSOR II LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Carga Horária: 20 Horas

Requisitos de Investidura: Curso superior, com habilitação legal para exercício da profissão, licenciatura plena específica para cada área conforme estipulado na referida lei e na legislação educacional nacional.

Atribuições: Exercer atividades de magistério nas séries finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, com exceção da especialidade de Língua Inglesa, que também poderá exercer atividades nas séries iniciais do Ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem e elaborar relatórios; Realizar trabalhos extra classe vinculados com a preparação de atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento do ensino; Escriturar diários de classe e boletins; Cumprir demais dispositivos constantes no Regimento Escolar da Unidade, no estatuto do magistério municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal; Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior; Participar dos cursos de formação continuada e capacitações (oficinas pedagógicas) oferecidas pelos entes federados.

206-PROFESSOR II LICENCIATURA EM INGLÊS

Carga Horária: 20 Horas

Requisitos de Investidura: Curso superior, com habilitação legal para exercício da profissão, licenciatura plena específica para cada área conforme estipulado na referida lei e na legislação educacional nacional.

Atribuições: Exercer atividades de magistério nas séries finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, com exceção da especialidade de Língua Inglesa, que também poderá exercer atividades nas séries iniciais do Ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem e elaborar relatórios; Realizar trabalhos extra classe vinculados com a preparação de atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento do ensino; Escriturar diários de classe e boletins; Cumprir demais dispositivos constantes no Regimento Escolar da Unidade, no estatuto do magistério municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal; Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior; Participar dos cursos de formação continuada e capacitações (oficinas pedagógicas) oferecidas pelos entes federados.

207-PROFESSOR II LICENCIATURA EM MATEMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



Carga Horária: 20 Horas

Requisitos de Investidura: Curso superior, com habilitação legal para exercício da profissão, licenciatura plena específica para cada área conforme estipulado na referida lei e na legislação educacional nacional.

Atribuições: Exercer atividades de magistério nas séries finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, com exceção da especialidade de Língua Inglesa, que também poderá exercer atividades nas séries iniciais do Ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem e elaborar relatórios; Realizar trabalhos extra classe vinculados com a preparação de atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento do ensino; Escriturar diários de classe e boletins; Cumprir demais dispositivos constantes no Regimento Escolar da Unidade, no estatuto do magistério municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal; Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior; Participar dos cursos de formação continuada e capacitações (oficinas pedagógicas) oferecidas pelos entes federados.

208-PROFESSOR II LICENCIATURA EM PORTUGUÊS

Carga Horária: 20 Horas

Requisitos de Investidura: Curso superior, com habilitação legal para exercício da profissão, licenciatura plena específica para cada área conforme estipulado na referida lei e na legislação educacional nacional.

Atribuições: Exercer atividades de magistério nas séries finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, com exceção da especialidade de Língua Inglesa, que também poderá exercer atividades nas séries iniciais do Ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem e elaborar relatórios; Realizar trabalhos extra classe vinculados com a preparação de atividades docentes, participação de reuniões e promoções do estabelecimento do ensino; Escriturar diários de classe e boletins; Cumprir demais dispositivos constantes no Regimento Escolar da Unidade, no estatuto do magistério municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal; Executar outras atividades correlatas, mediante determinação superior; Participar dos cursos de formação continuada e capacitações (oficinas pedagógicas) oferecidas pelos entes federados.

NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

300-TECNICO AGRÍCOLA

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Técnico Completo em Agricultura

Atribuições: organizar o trabalho nos programas e projetos agrícolas municipais, promovendo a aplicação de técnicas novas de tratamento e cultivo de terras; orientar os agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, para indicar os meios mais adequados de combatê-las; proceder a coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura.

301-TECNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Curso Técnico em Enfermagem

Atribuições: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino pesquisa e de educação sanitária; Fazer preparo pré e pós-operatório e pré e pós parto; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos utilizados em atendimento médico, após

Página 56 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

400-AGENTE ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo

Atribuições: Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; auxiliar os setores de trabalho em sua organização; cadastrar, organizar, arquivar e consultar documentos dos respectivos setores de trabalho; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; receber e enviar correspondências e documentos; cumprir ordens para o bom funcionamento de setores de seu expediente.

401-FISCAL AMBIENTAL

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo

Atribuições: Promover o desenvolvimento das ações de controle, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação e sua zona de amortecimento, de modo a prevenir e minimizar impactos ambientais; Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhando e monitorando as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das que utilizam bens naturais dentro das unidades de conservação; Assegurar a integridade das unidades de conservação e seus recursos naturais, bem como de suas zonas de amortecimento; Proteger e zelar pela infraestrutura das unidades de conservação; Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; Revisar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

402-FISCAL DE TRIBUTOS

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo

Atribuições: Fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e às contribuições devidos e administrados pela receita municipal; Instruir, analisar e julgar processos do contencioso administrativo-fiscal; Elaborar atos administrativos referentes à área de tributos e contribuições; Realizar estudos econômico-tributários; Gerenciar o crédito tributário; Coordenar o sistema de administração tributário; Administrar unidades da receita municipal; Promover correição institucional; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

403-GUARDA MUNICIPAL

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo

Atribuições: Proteger os ativos municipais, materiais, humanos ou imateriais; proteger os bens, serviços e instalações públicas municipais; atuar no apoio aos serviços de fiscalização municipais, em especial os de poder de Polícia Administrativa do Município; servir de policiamento comunitário de competência do Município; zelar e conservar o patrimônio público; orientar e controlar o tráfego e o trânsito no âmbito da competência municipal; colaborar com as autoridades no policiamento ostensivo e preventivo, a pé ou motorizado; colaborar com os demais órgãos públicos nas suas atividades e demais atividades afins nos limites e nas condições da legislação vigente; atuar na fiscalização, visando à preservação do meio ambiente; auxiliar os organismos de Defesa Social, para o enfrentamento e prevenção à violência e promoção dos direitos humanos, nos limites fixados na Lei Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



NÍVEL FUNDAMENTAL	
500-AGENTE DE PORTARIA	
Carga Horária: 40 Horas	
Requisitos de Investidura: Ensino Fundamental Incompleto.	
Atribuições: Executar atividades de defesa patrimonial; Investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; Providenciar imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com Órgãos ou autoridades competentes; Observar as ordens e as normas de serviços emanadas de seu superior imediato; Comunicar imediatamente ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; Atuar em postos de serviços instalados nas entradas, portarias e vias de acesso e nos prédios públicos, com a missão de garantir as propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; Observar o que ocorre em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, pessoas estranhas ao serviço; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
501-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Carga Horária: 40 Horas	
Requisitos de Investidura: Ensino Fundamental Incompleto.	
Atribuições: Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários, estantes e o mobiliário em geral; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir, quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.	
502-COVEIRO	
Carga Horária: 40 Horas	
Requisitos de Investidura: Ensino Fundamental incompleto.	
Atribuições: Auxiliar nos serviços funerários; Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, transportar corpos e despojos; Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Zelar pela segurança do cemitério; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
503-MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	
Carga Horária: 40 Horas	
Requisitos de Investidura: Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada de 2(dois) anos de atividade.	
Atribuições: inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras peças que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; Executar a revisão, reparo, funilaria, pintura e lubrificação de automóveis, caminhões e máquinas pesadas de acordo com a ordem de chegada à oficina e às prioridades de serviço; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhe as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; desamassar, desempenar e reparar partes avariadas de carrocerias metálicas de máquinas, caminhões, automóveis e demais veículos automotores, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de soldagem, esmeril portátil, material de proteção de chapas e outros; recuperar partes metálicas de veículos e equipamentos, corroídos pela ferrugem; reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e similares, desemperrando, regulando ou substituindo peças; substituir canaletas, pinos, estribos, pára-choques e outros elementos correlatos, retirando peças danificadas e instalando outras novas, a fim de manter a carroceria em bom estado; regular portas, tampas de porta-malas e tampas de motor; orientar e supervisionar as tarefas desenvolvidas na oficina, para assegurar que sejam realizadas a contento; preparar registros e relatórios sobre os serviços realizados na oficina; executar ou acompanhar a execução dos trabalhos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



mais complexos a fim de certificar-se de que sejam corretamente executados; propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e ferramentas utilizadas; controlar o material de consumo, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; determinar a limpeza do local de trabalho.

504-MERENDEIRA

Carga Horária: 40 Horas

Requisitos de Investidura: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica; Organizar o local das refeições, antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar; Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição; Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos; Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas; Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



ANEXO V – MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
encontra-se em boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar
o Exame de Aptidão Física, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 01, de 12 de novembro
de 2025, destinado ao provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal do Município de
Taperoá/Ba.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico